



<b>PROCESSO:</b>	<b>TC - 3016.989.21</b>
<b>INTERESSADO:</b>	<b>Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Jesus dos Perdões</b>
<b>MUNICÍPIO:</b>	<b>Bom Jesus dos Perdões</b>
<b>MATÉRIA EM EXAME:</b>	<b>Balanço Geral</b>
<b>EXERCÍCIO:</b>	<b>2021</b>
<b>DIRIGENTE:</b>	<b>José Natalino Santos de Oliveira - Superintendente</b>
<b>CPF Nº</b>	<b>063.800.068 - 85</b>
<b>PERÍODO:</b>	<b>1º.1.2021 a 31.12.2021</b>
<b>AUDITOR:</b>	<b>Dr. Samy Wurman</b>
<b>INSTRUÇÃO POR:</b>	<b>UR.07.3 / DSF - I</b>

**Senhor Chefe Técnico da Fiscalização,**

Tratam os autos das contas relativas ao Balanço Geral do Regime de Previdência do Município de Bom Jesus dos Perdões, apresentadas em face do inciso III do artigo 2º, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993.

O resultado da fiscalização *in loco* apresenta-se em itens próprios deste relatório, consoante planejamento no qual se definiram, segundo o método da amostragem, os exames na extensão apropriada.

Esse planejamento contemplou elementos para a racionalização dos trabalhos de campo. Para tal, baseou-se nas seguintes fontes:



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
UNIDADE REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – UR-07



1. Prestação de contas do exercício em exame;
2. Resultado do acompanhamento simultâneo do Sistema AUDESP, Relatório de Investimentos dos Regimes Próprios de Previdência - RIRPP, Demonstrativos Previdenciários, bem como acesso aos dados, informações e análises disponíveis no referido ambiente e no Sistema Delphos;
3. Indicadores finalísticos componentes do IEG-PREV/MUNICIPAL - Índice de Efetividade da Gestão Previdenciária Municipal;
4. Leitura analítica dos três últimos relatórios de fiscalização e três últimas decisões, sobretudo no tocante a ressalvas, advertências e recomendações;
5. Análise das informações apresentadas em bancos de dados como SisCAA e SIAP.

Em atendimento ao TC-A-30.973/026/00, registramos a notificação do Sr. José Natalino Santos de Oliveira, responsável pelas contas em exame (arquivo “Ofício - Assinado pelo Órgão”) através de certificação digital própria do órgão, pois o Superintendente de 2021 se encontra afastado com problemas de saúde, conforme declaração “Ofício - Declaração Desligamento”. O atual presidente, João Adilson de Paiva, foi notificado (arquivo “Ofício - Atual Superintendente”).

## **DA ORIGEM E CONSTITUIÇÃO**

A Entidade foi criada inicialmente como Fundo, pela Lei Municipal nº 1.315/95, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 1.323/1996, 1.364/1996, 1.536/2000, 1.550/2001, 1.651/2002, 1.732/2004, 1.742/2004, 1.753/2004 e 1.948/2008.

A Lei Municipal nº 1952 de 08/12/2008, alterada pelas Leis nºs 2.137/2012, 2.202/2013, 2.268/2014, 2.302/2014 estabeleceu a “Reorganização do Regime Próprio de Previdência do Município de Bom Jesus dos Perdões”, na conformidade com a legislação Federal, e, dentre as alterações, atribuiu-lhe personalidade jurídica de direito público, passando a ter natureza social Autárquica, com autonomia administrativa e financeira, denominando-o de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões (PREV BOM JESUS).



Em 24/08/2016 foi editada a Lei nº 2.391/2016, alterada pela Lei nº 2.415/2017, que passou a dispor sobre o Regime Próprio de Previdência Municipal, revogando a legislação anterior.

## **DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO**

No arquivo “DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO” segue relatório das atividades desenvolvidas, as quais, confirmadas pela fiscalização, coadunam-se com os objetivos legais da Entidade.

### **PERSPECTIVA A - CÚPULA DIRETIVA DA ENTIDADE**

#### **A.1 - REMUNERAÇÃO DOS DIRIGENTES E CONSELHO**

Preliminarmente informamos que, segundo estabelecido pelo art. 65, §1º, da Lei nº 2.391/16, os cargos de Superintendente, Diretor Financeiro e Diretor de Benefícios, devem ser preenchidos por servidores efetivos e de carreira, devidamente aprovados em concurso público, nomeados pelo Prefeito Municipal dentre lista indicada pelo Conselho Administrativo de Previdência.

A remuneração da Diretoria Executiva está fixada no artigo 65, § 4º, da Lei nº 2.391/2016. Aos seus membros (Superintendente, Diretor Financeiro e Diretor de Benefícios), a legislação estipulou que receberiam mensalmente, em decorrência da responsabilidade deles, gratificação no valor equivalente ao menor vencimento do cargo efetivo do quadro geral da Prefeitura Municipal, não podendo esses valores serem incorporados. O § 5º deste mesmo artigo ainda coloca que tais remunerações serão de competência do Tesouro Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Ainda de acordo com a Lei 2.391/2016, a função de membro do Conselho Administrativo de Previdência e do Conselho Fiscal não é remunerada mensalmente (§ 5º do artigo 61 e § 6º do artigo 63, respectivamente). No entanto, eles perceberiam a cada sessão realizada e presentes jetons equivalentes a 15% (quinze por cento) da referência “B”, Anexo II do Decreto 02/2016, para cobertura de eventuais despesas, conforme disposto, respectivamente, nos parágrafos 6º do artigo 61 e 7º do artigo 63.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
UNIDADE REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – UR-07



Em nossos cálculos não foram constatados pagamentos maiores que os fixados para os demais cargos

Verificamos a elaboração da declaração de bens dos dirigentes, nos termos da Lei Federal n.º 8.429/92.

## A.2 - ÓRGÃOS DIRETIVOS

De acordo com a sua Lei de Criação e Estatuto Social, são órgãos da Entidade (art. 60 da Lei 2391/2016):

- Diretoria Executiva, composta pelo Superintendente, Diretor de Benefícios e Diretor Financeiro;
- Conselho Fiscal; e
- Conselho Administrativo de Previdência.

### A.2.1 - CONSELHO FISCAL

As Demonstrações Financeiras foram aprovadas, conforme ATA - Aprovação Conselho Fiscal, arquivada nesse evento.

O órgão apresentou, consoante arquivo 'Conselhos', os nomes e demais qualificações dos membros do Conselho Fiscal.

CPF	Nome	Formação	Cargo	Origem
965.382.608 - 53	Darlene Beraldo de Paiva	Direito/Técnico em Contabilidade	Presidente	Eleito. Desligou-se em 20/07/2021
151.271.888 - 21	Ána Lúcia Bueno dos Santos	Ensino Médio Completo	Presidente	Eleita Suplente. A partir de 27/08/2021
060.585.738 - 58	Hilda Aparecida Santos Paschoal	Administração	Membro	Eleita
297.893.378 - 09	Eva do Divino Silva Duarte	Ensino Médio	Membro	Nomeada Executivo
821.455.128 - 53	Amauri do Amaral Campos	Jornalismo/Pós em Gestão Pública	Membro	Nomeado Legislativo
180.712.868 - 77	Ana Cristina Bueno	Pedagogia	Membro	Nomeada Executivo

De acordo com a legislação local (Art. 63 da Lei 2.391/2016), os 5 (cinco) membros titulares e seus suplentes, são eleitos ou indicados, segundo os seguintes critérios:



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
UNIDADE REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – UR-07



- 02 (dois) servidores, segurados, do quadro efetivo do Município de Bom Jesus dos Perdões, indicados pelo Prefeito;
- 01 (um) servidor, segurado do quadro do Município de Bom Jesus dos Perdões, indicado pelo Poder Legislativo;
- 02 (dois) servidores, segurados do quadro efetivo do Município, eleitos através de eleição direta entre todos os segurados.

No parágrafo 1º do artigo 63 da Lei nº 2.391/2016, informa que a escolaridade mínima exigida para membro do Conselho Fiscal é o ensino médio, o que foi comprovado para os cinco conselheiros.

Nos termos do artigo 1º, §2º, da Resolução CMN nº 3.922/2010, os recursos dos regimes próprios de previdência social dos Municípios devem ser aplicados conforme suas disposições, inclusive com a obrigação, para aqueles que participem do processo decisório dos investimentos, de comprovarem experiência profissional e conhecimento técnico, conforme requisitos estabelecidos nas normas gerais desse regime.

A Lei Municipal nº 2.391/2016, que rege o regime próprio de previdência dos servidores do município de Bom Jesus dos Perdões, não dispôs sobre outros requisitos, somente o fazendo quanto à escolaridade mínima exigida (ensino médio). Todavia, de acordo com o seu artigo 64, os membros do Conselho Fiscal possuem responsabilidades de fiscalização que exigem experiência profissional e conhecimento técnico, como as previstas nos seus incisos X e XIV, diretamente relacionadas aos recursos financeiros da Entidade:

*“X - Proceder à verificação dos valores em depósito na tesouraria, em bancos, nos administradores de carteira de investimentos e atestar a sua correção ou denunciando irregularidades constatadas e exigindo as regularizações;*  
*XIV - Acompanhar a aplicação das reservas, fundos e provisões garantidores dos benefícios previstos nesta Lei, notadamente no que concerne à observância dos critérios de segurança, rentabilidade e liquidez, e de limites máximos de concentração dos recursos.”*



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
UNIDADE REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – UR-07



Percebe-se que o Conselho Fiscal, órgão consultivo, de fiscalização e controle interno, com atribuições tão específicas e técnicas, requer uma composição de membros capaz de analisar e questionar relatórios e demonstrações financeiras a fim de subsidiar a própria administração na busca de seus objetivos.

O Conselho Fiscal deve dar segurança, transparência, profissionalização e credibilidade a uma instituição. Ao contrário, uma comissão puramente regimentar deixa dúvida se os caminhos traçados pela administração são, efetivamente, subsidiados e supervisionados.

É sabido que a formação técnica não garante competência, pois ela é adquirida no decorrer de sua carreira profissional, todavia os conselheiros possuem experiência profissional e conhecimentos técnicos, em princípio, incompatíveis com as atividades que exercem na gestão de investimentos da Entidade (Art. 1º. §2º, da Resolução CMN nº 3.922/2010), já que nenhum deles tem certificação CPA - 10.

No Portal de Transparência da Entidade, <https://www.prevbomjesus.com.br/transparenciaview>, há todas as Atas das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias realizadas pelo Conselho Fiscal em 2021 isoladas ou em conjunto com o Conselho Administrativo.

De acordo com estas, não há manifestação alguma dos membros do Conselho Fiscal quanto aos investimentos realizados pela Entidade durante o ano de 2021.

Além disso, segundo as Atas, as reuniões são meras formalidades com explanações apenas da empresa de consultoria contratada discorrendo sobre um panorama do mercado econômico nacional (e externo) e fazendo uma abordagem genérica sobre os investimentos e suas rentabilidades ou perdas.

Se não há manifestação dos membros do Conselho Fiscal lavrada nas Atas das reuniões realizadas, inclusive quanto às informações de perdas com os investimentos, suas funções de fiscalização aparentam não estarem sendo executadas conforme a Lei.



As competências fiscalizatórias do Conselho elencadas acima são importantíssimas na gerência da carteira dos fundos, cujos recursos, provenientes de contribuições do município e dos segurados, são para os pagamentos dos benefícios presentes e futuros.

## **A.2.2 - APRECIÇÃO DAS CONTAS POR PARTE DO CONSELHO DE ADMINISTRATIVO DE PREVIDÊNCIA**

As Demonstrações Financeiras foram aprovadas, conforme ATA - Aprovação Conselho Administrativo de Previdência, arquivada nesse evento.

As aplicações contam, ainda, com a aprovação prévia do Conselho Administrativo, que analisa e acompanha os investimentos realizados, através de avaliações trimestrais, verificando sua compatibilidade com as disposições legais vigentes.

A entidade autárquica apresentou, conforme arquivo “Conselhos”, os nomes e demais qualificações dos membros do Conselho Administrativo de Previdência.

<b>CPF</b>	<b>Nome</b>	<b>Formação</b>	<b>Origem</b>
045.646.218 - 07	João Adilson de Paiva	Pedagogia	Eleito Pares
107.350.248 - 12	Paulo Antônio dos Santos	Pedagogia	Eleito Pares
129.711.278 - 42	Ana Lúcia de Almeida	Administração	Eleita Pares
031.515.458 - 66	Kelly Aparecida de Moraes Roque	Contabilidade e Administração	Eleito Pares
365.752.038 - 41	Maria Aparecida Avelino da Silva	Ensino Médio	Indicada - Executivo
336.072.208 - 67	Gustavo Tadeu Pinheiro Vegas	Direito	Eleito Pares
599.953.008 - 34	Orquides Iossa	Ensino Médio	Eleito Inativos

Observamos pela documentação apresentada que os Srs. João Adilson de Paiva CPF nº 045.646.218 - 07, Paulo Antônio dos Santos CPF nº 107.350.248 - 12, Orquides Iossa CPF nº 599.953.008 - 34 bem como a Sra. Maria Aparecida Avelino da Silva CPF nº 365.752.038 - 41, cujas nomeações no Conselho foram originárias de eleição/nomeação pelo prefeito/nomeação pela Câmara Municipal, possui experiência profissional e conhecimentos técnicos, em princípio, incompatíveis com as atividades que exerce na gestão de investimentos do órgão (Resolução CMN nº 3.922/2010 art. 1º §2º e Portaria SEPRT/ME nº 9.907, de 14 de abril de 2020).



### A.2.3 - COMITÊ DE INVESTIMENTOS

O órgão apresentou o arquivo “Comitês” com os nomes e demais qualificações dos membros do Comitê de Investimentos.

CPF	Nome	Formação	CPA - 10
063.800.068 - 65	José Natalino Santos de Oliveira	Ensino Médio	Sim
284.809.688 - 85	Pollyana Ramos Ferreira Zafonato	Direito / CGRPPS - APIMEC	Não
045.646.218 - 07	João Adilson de Paiva	Pedagogia	Não

Os membros do Comitê de Investimentos, segundo o art. 2º do Decreto nº 36/2012, são eleitos ou definidos segundo os seguintes critérios:

O Comitê de Investimento constituir-se-á de 3 membros titulares, com iguais direitos de voto:

- O Diretor Superintendente do Bom Jesus dos Perdões - Prev. Bom Jesus, que será o Presidente do Comitê de Investimentos;
- Dois membros do Conselho Municipal de Previdência, escolhidos pelo respectivo Colegiado dentre seus integrantes.

Analisando a documentação apresentada constatamos que, a princípio, dois dos membros do Conselho possuíam, cumulativamente, experiência profissional e conhecimentos técnicos compatíveis com as atividades que exercem na gestão de investimentos do órgão. Observamos todavia, que o Sr. João Adilson de Paiva, CPF nº 045.646.218 - 07, cuja nomeação no Comitê foi originária de eleição pelos pares do Conselho de Administração, possui experiência profissional e conhecimentos técnicos, em princípio, incompatíveis com as atividades que exerce na gestão de investimentos do órgão (Resolução CMN nº 3922/2010 art. 1º §2º).

O Comitê de Investimentos previsto está devidamente implementado e está atendendo aos seguintes requisitos:

	SIM	NÃO	PREJ
Certificação de que trata o inciso IV do § 1º do art. 4º da Portaria SEPRET 9.907 de 14/04/2020 (c/c art. 14 § 2º).	x		





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
UNIDADE REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – UR-07



Há previsão de composição e forma de representatividade.	x		
Seus membros mantêm vínculo com o ente federativo ou com o RPPS na qualidade de servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração.	x		
Há previsão de periodicidade das reuniões ordinárias e forma de convocação de extraordinárias.	x		
Há previsão de acessibilidade às informações relativas aos processos de investimento e desinvestimento de recursos do RPPS.		x	
Há exigência de as deliberações e decisões serem registradas em atas.	x		

O Decreto nº 36/2012, que criou o comitê de investimentos, não faz menção à permissão e forma de acessibilidade às informações relativas a processos de investimento e desinvestimento de recursos do Instituto; todavia as autorizações de aplicação e resgate dos investimentos são publicadas mensalmente no site do PREVBOMJESUS.

Os investimentos realizados no exercício em exame estão aderentes à política de investimentos traçadas, conforme atas do Comitê de Investimentos (Arquivo “Política de Investimentos”).

O responsável pela gestão dos recursos do RPPS, na pessoa de José Natalino Santos de Oliveira, CPF nº 063.800.068 - 65 é habilitado para esse fim, tendo apresentado o Certificado CPA - 10, anexado aos autos.

De acordo com a legislação municipal (Art. 66, III e 67, XVIII da Lei Municipal nº 2.319/2016) as autorizações para as movimentações financeiras e aplicações de recursos (APR) eram assinadas pelo Superintendente em conjunto com o Diretor Financeiro “Autorização para Assinatura de APR”:

<p>Nome: José Natalino Santos de Oliveira RG nº 15.948.480 - 7 CPF nº 063.800.068 - 85 Endereço Completo: Avenida Santos Dumont, 85 - Parque Santos Dumont - Bom Jesus dos Perdões - CEP: 12.955 - 000 Cargo: Diretor Superintendente Período de Atuação: de 01/01 a 31/12/2020</p> <p>Nome: Pollyanna Ramos Ferreira Zafonato RG nº 21.230.321 - 1 CPF nº 284.809.688 - 85 Endereço Completo: Rua Prof. Licínio Carpinelli, 595 - Alpes d' Ouro - Bom Jesus dos Perdões - CEP: 12.955 - 000 Cargo: Diretor Financeiro Período de Atuação: de 01/01 a 31/12/2020</p>
--



## PERSPECTIVA B - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

### B.1 - ANÁLISE DE BALANÇOS

Com base nas informações prestadas ao Sistema AUDESP, assim como nas obtidas por intermédio de ação fiscalizadora, verificou-se o que segue:

#### B.1.1 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstramos a seguir o comportamento da execução orçamentária do exercício em exame.

Receitas	Previsão	Realização	AH %	AV %
Receitas Correntes	13.660.000,00	12.331.980,55	-9,72%	100,00%
Receitas de Capital	-	-		0,00%
Deduções da Receita	-	-		
Outras Receitas	-	-		0,00%
<b>Subtotal das Receitas</b>	13.660.000,00	12.331.980,55		
Outros Ajustes		-		
<b>Total das Receitas</b>	<b>13.660.000,00</b>	<b>12.331.980,55</b>		<b>100,00%</b>
<b>Déficit de arrecadação</b>		<b>1.328.019,45</b>	<b>-9,72%</b>	<b>10,77%</b>
Despesas Empenhadas	Fixação Final	Execução	AH %	AV %
Despesas Correntes	9.255.000,00	8.893.508,43	-3,91%	100,00%
Despesas de Capital	20.000,00	-	-100,00%	0,00%
Reserva de Contingência	4.385.000,00	-		
Despesas Intraorçamentárias	-	-		
<b>Subtotal das Despesas</b>	13.660.000,00	8.893.508,43		
Outros Ajustes		-		
<b>Total das Despesas</b>	<b>13.660.000,00</b>	<b>8.893.508,43</b>		<b>100,00%</b>
<b>Economia Orçamentária</b>		<b>4.766.491,57</b>	<b>-34,89%</b>	<b>53,60%</b>
<b>Resultado Ex. Orçamentária:</b>	<b>Superávit</b>	<b>3.438.472,12</b>		<b>27,88%</b>

Nos 3 (três) últimos exercícios, o resultado da execução orçamentária apresentou os seguintes percentuais:

2020	Superávit de	R\$	4.438.211,71	35,12%
2019	Superávit de	R\$	2.745.343,59	27,39%
2018	Superávit de	R\$	3.697.310,48	36,45%



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
UNIDADE REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – UR-07



Em relação ao exercício anterior, houve um aumento no superávit apresentado, de acordo com os demonstrativos contábeis da Entidade.

	2020	2021	AH
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	12.636.856,10	12.331.980,55	- 2,41%
Receita de Contribuições	11.902.212,68	11.948.225,81	0,39%
Outras Receitas	734.643,42	383.754,74	- 47,76%
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	0,00	0	-
<b>TOTAL</b>	<b>12.636.856,10</b>	<b>12.331.980,55</b>	- 2,41%
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	8.185.498,83	8.893.508,43	8,65%
Pessoal e Encargos	7.871.028,09	8.474.494,55	7,67%
Outras Despesas Correntes	314.470,74	419.013,88	33,24%
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	13.145,56	0,00	- 100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>8.198.644,39</b>	<b>8.893.508,43</b>	8,48%
<b>SUPERÁVIT</b>	<b>4.438.211,71</b>	<b>3.438.472,12</b>	- 22,53%

Analisando o quadro, verificamos que o crescimento da despesa orçamentária foi de 8,48%, enquanto o resultado das receitas foi de - 2,41%, com uma diminuição no superávit em relação ao ano anterior.

### B.1.2 - RESULTADO FINANCEIRO E ECONÔMICO E SALDO PATRIMONIAL

Resultados	2020	2021	%
Financeiro	60.100.765,51	63.375.742,06	5,45%
Econômico	(22.704.780,29)	45.251.623,58	-299,30%
Patrimonial	(50.967.624,91)	(5.733.264,97)	-88,75%

O expressivo resultado econômico apresentado é decorrência de reversões de provisões e ajuste de perdas realizadas no exercício somado ao baixo montante das reduções a valor recuperável lançadas em 2021.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
UNIDADE REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – UR-07



VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Titulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
<u>Contribuições</u>	<u>9.156.780,60</u>	<u>9.341.781,31</u>
Contribuições Sociais	9.156.780,60	9.341.781,31
<u>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</u>	<u>616.233,19</u>	<u>871.748,34</u>
Juros e Encargos de Mora	321.441,42	227.498,93
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	294.791,77	644.249,41
<u>Transferências e Delegações Recebidas</u>	<u>2.114.965,74</u>	<u>2.555.349,40</u>
Transferências Intra Governamentais	2.114.965,74	2.555.349,40
<u>Valorização e Ganhos com Ativos</u>	<u>2.733.142,54</u>	<u>3.732.003,95</u>
Reavaliação de Ativos	2.733.142,54	3.732.003,95
<u>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</u>	<u>42.686.938,82</u>	<u>29.343,96</u>
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	42.619.943,84	
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	66.994,98	29.343,96
<b>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	<b>57.308.060,89</b>	<b>16.530.226,96</b>

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Titulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
<u>Pessoal e Encargos</u>	<u>10.894,80</u>	<u>575.937,15</u>
Remuneração de Pessoal	10.894,80	575.937,15
<u>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</u>	<u>8.463.599,75</u>	<u>7.295.090,94</u>
Aposentadorias e Reformas	7.158.726,93	6.146.626,29
Pensões	1.304.872,82	1.147.881,21
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		583,44
<u>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</u>	<u>348.833,58</u>	<u>321.534,01</u>
Uso de Material de Consumo	8.384,11	3.399,51
Serviços	335.024,33	308.790,95
Depreciação, Amortização e Exaustação	5.425,14	9.343,55
<u>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</u>	<u>628,37</u>	<u>1.855,59</u>
Juros e Encargos de Mora	628,37	1.855,59
<u>Desvalorização e Perdas de Ativos</u>	<u>3.174.004,26</u>	<u>10.807.808,74</u>
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	3.133.215,06	10.132.250,52
Perdas com Alienação		81.765,46
Desincorporação de Ativos	40.789,20	593.792,76
<u>Tributárias</u>	<u>58.476,55</u>	
Contribuições	58.476,55	
<u>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</u>		<u>20.232.780,82</u>
VPD de Constituição de Provisões		20.232.772,44
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		8,38
<b>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	<b>12.056.437,31</b>	<b>39.235.007,25</b>
<b>Resultado Patrimonial do Período</b>	<b>45.251.623,58</b>	<b>-22.704.780,29</b>

E esse resultado econômico apresentado na DVP refletiu no Balanço Patrimonial na medida em que, em 2021, os ajustes para perda com investimento foi menor do que em 2020 somado com a reversão das provisões do ano anterior levados ao Balanço produziu um resultado patrimonial menor em relação ao exercício anterior.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
UNIDADE REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – UR-07



<b>ATIVO</b>			
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Nota</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>59.447.168,38</b>	<b>21.005.800,59</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>		<b>3.192.925,83</b>	<b>4.104.073,68</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL</b>		<b>3.192.925,83</b>	<b>4.104.073,68</b>
CONTA ÚNICA - RPPS	F	7.746,13	534.898,22
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	3.185.179,70	3.569.175,46
<b>DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO</b>		<b>81.985,78</b>	<b>620.882,68</b>
<b>CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO</b>		<b>81.985,78</b>	<b>620.882,68</b>
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	P	81.985,78	580.093,48
OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS	P	0,00	40.789,20
<b>INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO</b>		<b>56.172.256,77</b>	<b>16.280.427,92</b>
<b>TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS</b>		<b>60.206.361,14</b>	<b>56.637.991,36</b>
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	F	58.859.076,68	53.391.756,49
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	F	0,00	1.904.874,38
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL - RPPS	F	1.347.284,46	1.341.360,49
<b>(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPOR</b>		<b>-4.034.104,37</b>	<b>-40.357.563,44</b>
(-) AJUSTE DE PERDAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	P	-4.034.104,37	-40.357.563,44
<b>ESTOQUES</b>		<b>0,00</b>	<b>416,31</b>
<b>ALMOXARIFADO</b>		<b>0,00</b>	<b>416,31</b>
MATERIAL DE CONSUMO (P)	P	0,00	416,31
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>		<b>630.540,17</b>	<b>699.795,97</b>
<b>ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>		<b>0,00</b>	<b>67.263,73</b>
<b>CRÉDITOS A LONGO PRAZO</b>		<b>0,00</b>	<b>67.263,73</b>
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	P	0,00	81.985,78
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	P	0,00	-14.722,05
<b>IMOBILIZADO</b>		<b>630.540,17</b>	<b>632.532,24</b>
<b>BENS MÓVEIS</b>		<b>39.852,12</b>	<b>40.198,93</b>
BENS DE INFORMÁTICA	P	25.549,85	25.896,66
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	10.386,96	10.386,96
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	1.815,31	1.815,31
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	2.100,00	2.100,00
<b>BENS IMÓVEIS</b>		<b>612.493,11</b>	<b>612.493,11</b>
BENS DE USO ESPECIAL	P	612.493,11	612.493,11
<b>(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS</b>		<b>-21.805,06</b>	<b>-20.159,80</b>
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-21.805,06	-20.159,80
<b>TOTAL</b>		<b>60.077.708,55</b>	<b>21.705.596,56</b>



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
UNIDADE REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – UR-07



<b>PASSIVO</b>			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>6.628,08</b>	<b>641.299,53</b>
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS</b>		<b>0,00</b>	<b>629.156,90</b>
<b>PESSOAL A PAGAR</b>		<b>0,00</b>	<b>907,90</b>
PESSOAL A PAGAR	F	0,00	907,90
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR</b>		<b>0,00</b>	<b>628.249,00</b>
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR (F)	F	0,00	628.249,00
<b>FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO</b>		<b>6.628,08</b>	<b>12.142,63</b>
<b>FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ</b>		<b>6.628,08</b>	<b>12.142,63</b>
FORNECEDORES NACIONAIS	F	6.628,08	12.142,63
<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>		<b>65.787.428,61</b>	<b>72.031.921,94</b>
<b>PROVISÕES A LONGO PRAZO</b>		<b>65.787.428,61</b>	<b>72.031.921,94</b>
<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO</b>		<b>65.787.428,61</b>	<b>72.031.921,94</b>
PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	P	79.001.270,35	66.575.501,44
PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	P	94.042.526,64	99.158.410,22
PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	P	-107.256.368,38	-93.701.989,72
<b>TOTAL PASSIVO</b>		<b>65.794.056,69</b>	<b>72.673.221,47</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>-5.716.348,14</b>	<b>-50.967.624,91</b>
<b>RESULTADOS ACUMULADOS</b>		<b>-5.716.348,14</b>	<b>-50.967.624,91</b>
<b>SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS</b>		<b>-5.716.348,14</b>	<b>-50.967.624,91</b>
<b>SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO</b>	P	<b>45.251.623,58</b>	<b>-22.704.780,29</b>
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-50.967.624,91	-28.262.844,62
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-346,81	0,00
<b>TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>-5.716.348,14</b>	<b>-50.967.624,91</b>
<b>TOTAL</b>		<b>60.077.708,55</b>	<b>21.705.596,56</b>

### B.1.3 - FISCALIZAÇÃO DAS RECEITAS

Constatamos a regularidade dos lançamentos e registro das receitas, sendo que estas podem ser assim resumidas:



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
UNIDADE REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – UR-07



RECEITAS	2019	2020	2021
Patronal	6.198.966,21	7.701.055,13	7.211.075,92
Segurados	2.758.366,97	3.389.695,85	3.858.018,88
Compensação previdenciária			26.205,88
Rendimentos de aplicações	176.735,96	644.249,41	294.791,77
Parcelamento de dívidas	888.648,98	875.241,75	941.888,10
Aportes			
Taxa de administração*			
Outras		29.343,96	
<b>Total</b>	<b>10.022.718,12</b>	<b>12.639.586,10</b>	<b>12.331.980,55</b>

### B.1.3.1 - PARCELAMENTOS

Demonstramos abaixo a situação dos parcelamentos a receber:

Saldo do exercício anterior	R\$ 407.064,94
(+) Ajustes firmados no exercício	R\$ 0,00
(-) Recebimentos no exercício	R\$ 325.079,16
(+) Reparcelamentos no exercício	R\$ 0,00
(=) Saldo final do exercício	R\$ 81.985,78

Verificamos que o Regime Próprio de Previdência tem adotado formalmente as providências cabíveis quanto aos direitos a receber dos órgãos municipais, estando os mesmos devidamente registrados contabilmente.

### B.1.3.2 - ADESÃO À LEI COMPLEMENTAR Nº 173, DE 27 DE MAIO DE 2020.

O município não aderiu à suspensão dos pagamentos das parcelas de dívidas com o RPPS nem das contribuições patronais, permitida pela Lei Complementar nº 173/2020, c/c Portaria SEPRT/ME nº 14.816, de 19 de junho de 2020.



## B.2 - OUTRAS DESPESAS

### B.2.1 - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

No exercício, foram concedidas aposentadorias e pensões, cujas matérias estão sendo tratadas em autos próprios. (Aposentadorias eTC - 17403/989/22; Pensão eTC - 17404/989/22)

Informamos que o número de segurados do regime em 31 de dezembro de 2021 era de 933 (doc. B.2.1 - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS 01) segregados conforme tabela abaixo.

	2020	2021
ATIVOS*	674	712
INATIVOS	165	181
PENSIONISTAS	40	40
OUTROS**	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>879</b>	<b>933</b>

\*Número de servidores ativos vinculados ao RPPS

\*\*Servidores ativos que estejam desfrutando de algum benefício junto ao RPPS (ex. auxílio-doença).

No exercício em exame, as despesas com benefícios concedidos totalizaram R\$ 8.463.599,75.

	Totais das despesas em 2021 com benefícios concedidos
INATIVOS	R\$ 7.158.726,93
PENSIONISTAS	R\$ 1.304.872,82

Constatamos que no exercício em exame não foram promulgadas leis municipais alterando a regulamentação das carreiras dos servidores quanto aos direitos previdenciários, no que toca a benefícios que tenham impacto financeiro ou atuarial no RPPS.





## B.2.2 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Demonstramos, abaixo, a situação das despesas administrativas da Entidade:

Exercícios das Remunerações	2018	2019	2020
Remuneração (civis e militares)	35.887.588,92	38.215.785,68	39.648.836,51
Exercícios das Desp. Adm.	2019	2020	2021
Despesas administrativas: total	310.934,92	338.511,10	406.363,77
Percentual apurado	0,87%	0,89%	1,02%

A Entidade em tela realizou gastos administrativos dentro do limite de 2% do valor total das remunerações (servidores ativos), proventos (inativos) e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício anterior ao examinado (inciso VIII, art. 6º da Lei 9.717/98 e artigo 41 e seus incisos da Orientação Normativa SPS nº 02/09).

## B.2.3 - ENCARGOS SOCIAIS

Constatamos que os recolhimentos dos encargos sociais foram feitos pela Prefeitura. Isso porque a autarquia não possui servidores em seu quadro de pessoal, sendo todos disponibilizados pela Prefeitura municipal que realiza o recolhimento dos encargos.

## B.2.4 - DEMAIS DESPESAS ELEGÍVEIS PARA ANÁLISE

Examinamos, por amostragem, as despesas efetuadas no exercício e constatamos a sua regularidade e quanto ao aspecto formal.

## B.3 - TESOURARIA, ALMOXARIFADO E BENS PATRIMONIAIS

Segundo nossos testes efetuados, verificamos a correta adequação desses três setores.



## PERSPECTIVA C - EXECUÇÃO FÍSICA DOS SERVIÇOS

### C.1 - CONTRATOS E ACOMPANHAMENTOS DE EXECUÇÕES

No período não foram selecionados, por meio do Sistema Audesp - fase IV, contratos para instrução e acompanhamentos da execução.

#### C.1.1 - CONTRATOS COM EMPRESAS DE CONSULTORIA

Constatamos a celebração do 4º Termo Aditivo ao ajuste assinado em 2017 com a empresa:

01	Contrato n.º:	Termo Aditivo nº 4 ao Contrato nº 002/2017	
	Data:	16/06/2021	
	Contratada:	Mosaico Consultoria Financeira Ltda - EPP	
	CNPJ:	15.621.336/0001 - 49	
	Valor:	R\$	41.821,20
	Objeto:	Contratação de serviços técnicos de empresa especializada para a realização de consultoria para aplicação de reservas técnicas, seguindo a regulamentação da Resolução nº 3.922/2010, ao RPPS (Regime Próprio de Previdência Social).	
	Prazo:	Prorrogação por 12 meses	
	Licitação ou dispensa:	Carta Convite nº 001/2017	
	Registro CVM:	Sim	

Os relatórios e análises fornecidos pela empresa no exercício fiscalizado se trata de análises genéricas e macroeconômicas que não analisam detalhadamente os investimentos a serem feitos.

#### C.1.2 - CONTRATOS EXAMINADOS

Sob amostragem, analisamos os contratos celebrados no exercício em exame não identificando irregularidades de instrução.

## PERSPECTIVA D - ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

### D.1 - LIVROS E REGISTROS

Pelos testes efetuados, na extensão considerada necessária, verificamos a boa ordem formal dos livros e registros.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
UNIDADE REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – UR-07



Constatamos que ao final do exercício de 2021, o Instituto não possuía em seu quadro de pessoal servidor responsável pela contabilidade do Órgão. Em virtude disso, apuramos que todas as peças contábeis elaboradas em 31/12/2021 levam a assinatura do Diretor - Superintendente, do Diretor Financeiro, e do Sr. Greliz Silvestrin, Contador da empresa de consultoria contábil Planexcon.

Sobre as demonstrações financeiras da autarquia consideramos puramente regimentares e insuficientes à adequada análise da situação econômica e financeira do Instituto. Falta-se, por exemplo, as notas explicativas cujo objetivo principal é demonstrar informações que não são capazes de ser expressas no corpo da demonstração por conta de sua natureza, geralmente não quantitativa.

## D.2 - FIDEDIGNIDADE DOS DADOS INFORMADOS AO SISTEMA AUDESP

Foram constatadas divergências entre os dados informados pela Origem no Relatório de Investimentos dos Regimes Próprios de Previdência - RIRPP pela Origem e aqueles apurados com base nos balancetes armazenados no Sistema AUDESP, no que se referem aos registros dos bens patrimoniais, conforme anotado no Item D.6.2 - RESULTADO DOS INVESTIMENTOS.

## D.3 - PESSOAL

Eis o quadro de pessoal existente no final do exercício:

Natureza do cargo/emprego	Quant. Total de Vagas		Vagas Providas		Vagas Não Providas	
	2020	2021	2020	2021	2020	2021
Efetivos	3				3	
Em comissão						
<b>Total</b>	<b>3</b>				<b>3</b>	
Temporários	2020		2021		Em 31.12 do 2021	
Nº de contratados						

Os cargos dispostos no quadro acima consideram o estabelecido no “caput” do art. 69 da Lei Municipal nº 2.391/2016, que criou os cargos de auxiliar de serviços gerais e de escriturário. A lei não é clara quanto à quantidade, por isso estamos considerando um cargo de auxiliar e um de escriturário.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
UNIDADE REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – UR-07



Ainda no art. 69, § 1º que trata do enquadramento da remuneração, é mencionado também o cargo de contador, porém não logramos êxito em encontrar o artigo que cria este cargo, todavia o consideramos no quadro de pessoal.

As únicas funcionárias do Instituto são servidoras efetivas cedidas pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, consoante autorizado pelo § 2º do art. 69 da Lei nº 2.319/2016 e uma contratada para a realização dos lançamentos contábeis do Órgão.

Desde 2014 (TC - 1290.026.14, TC - 5090.989.15, TC - 1526.989.16, TC - 2323.989.17, TC - 2651.989.18 e TC - 3017.989.19) a Fiscalização vem apontando em seus relatórios, a ausência de realização de concurso público para preenchimento dos cargos vagos, sendo inclusive motivo de recomendação exarada na sentença que julgou o balanço geral de 2016 (TC - 1526/989/16).

Contudo, verificamos que em 2021 novamente não houve a abertura de concurso público para prover os cargos criados pela Lei nº 2.319/2016, que continuam vagos e sendo desempenhados por servidoras cedidas pela Prefeitura Municipal.

#### **D.4 - DENÚNCIAS / REPRESENTAÇÕES / EXPEDIENTES**

Não chegou a nosso conhecimento a existência de denúncias/representações e/ou expedientes.

#### **D.5 - ATUÁRIO**

Informamos, a seguir, a situação atuarial do Regime:

<b>DRAA entregue a SPREV em</b>	<b>Situação atuarial</b>	<b>Valor R\$</b>
2022	Déficit Atuarial	21.992.196,71
2021	Déficit Atuarial	4.869.706,90
2020	Déficit Atuarial	13.894.357,25
2019	Déficit Atuarial	22.685.789,26



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
UNIDADE REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – UR-07



Tal resultado considerando o valor do plano de amortização vigente da Lei Municipal nº 76/2017 de R\$ 124.688.303,35 ainda apresenta um déficit atuarial.

Logo, a situação atuarial do Regime em 31/12/2021, caso não sejam cumpridos todos os parcelamentos, compensações e planos de amortização vigentes ou sem considerar tais valores:

DRAA entregue a SPREV em	Situação atuarial	Valor R\$
2022	Déficit atuarial a amortizar	146.680.500,06
2021	Déficit atuarial a amortizar	102.649.327,41
2020	Déficit atuarial a amortizar	107.596.346,97
2019	Déficit atuarial a amortizar	77.421.466,84

Situação da implementação das medidas indicadas no parecer atuarial no DRAA entregue à Secretaria da Previdência em 2022 (Data focal 31/12/2021):

	Descrição	Implementado	
		Sim	Não
a)	Recomenda-se atualizações periódicas e que censos populacionais sejam realizados para a manutenção e construção de dados confiáveis	X	
b)	Implantação de Alíquota Suplementar sobre a contribuição mensal - Custeio Suplementar em 5,25%, a partir de janeiro 2019	X	
c)	Compensação previdenciária presente e futura que acrescerá reservas financeiras ao Instituto no valor de R\$ 23.372.100,93		X
d)	Meta atuarial é de 6,00% a.a. líquidos		X

Não houve, no exercício em exame, aportes adicionais por parte dos órgãos municipais para equacionamento do déficit atuarial.

## D.6 - GESTÃO DOS INVESTIMENTOS

### D.6.1 - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS INVESTIMENTOS

Observamos a boa ordem e organização dos documentos que compõem os processos de investimentos.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
UNIDADE REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – UR-07



Verificamos, por amostragem, a documentação apresentada pelo gestor do órgão nos procedimentos administrativos adotados para a realização dos investimentos e não constatamos impropriedades. Ademais, quanto a sua disponibilização constatamos o que segue:

	SIM	NÃO	PREJ
Foi apresentada à fiscalização a política de investimentos do RPPS (Documento Anexado Eletronicamente);	X		
Relatórios com análise adequada para escolha dos investimentos;	X		
Apresentação específica do regulamento dos fundos de investimento;	X		
Apresentação das lâminas dos fundos;	X		
Análise periódica de suas rentabilidades;	X		
Opção de investimentos devidamente assinada pelo responsável do instituto e de seu funcionário certificado;	X		
Cópia das atas dos Conselhos de Administração e Fiscal das reuniões em que o investimento foi apresentado aos Conselhos;	X		

#### D.6.2 - RESULTADO DOS INVESTIMENTOS

De acordo com certidão emitida pelo gestor do RPPS, relatórios emitidos pela empresa de consultoria e extratos dos investimentos realizados (doc. D.6.2 - RESULTADO DOS INVESTIMENTOS), a rentabilidade (negativa) da carteira de investimentos do Regime no exercício em exame foi da ordem de **- 0,48 %**, portanto inferior à meta de 15,99%.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
UNIDADE REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – UR-07



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES  
Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - Base: 31/12/2021

**Retorno e Meta de Rentabilidade acumulados no ano de 2021**

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo no Mês	Retorno	Retorno Acum	Retorno Mês	Retorno Acum	Meta Mês	Meta Acum	Gap Acum	VaR
Janeiro	60.191.909,89	131.831,18	160.731,17	60.221.592,75	58.582,85	58.582,85	0,10%	0,10%	0,67%	0,67%	14,52%	1,73%
Fevereiro	60.221.592,75	890.589,62	648.000,00	59.750.771,66	-713.410,71	-654.827,86	-1,18%	-1,08%	1,24%	1,92%	-56,48%	1,32%
Março	59.750.771,66	20.751.623,52	21.111.831,07	59.153.132,96	-237.431,15	-892.259,01	-0,40%	-1,48%	1,42%	3,36%	-43,92%	1,70%
Abril	59.153.132,96	897.006,30	103.000,00	60.204.733,64	257.594,38	-634.664,63	0,43%	-1,05%	0,73%	4,12%	-25,59%	2,92%
Mai	60.204.733,64	3.873.070,85	3.510.958,89	60.759.987,85	193.142,25	-441.522,38	0,32%	-0,74%	1,27%	5,44%	-13,56%	1,00%
Junho	60.759.987,85	4.428.560,20	7.408.223,39	57.865.173,07	84.848,41	-356.673,97	0,14%	-0,60%	0,97%	6,47%	-9,26%	1,15%
Julho	57.865.173,07	7.018.724,28	3.671.880,37	61.052.853,58	-159.163,40	-515.837,37	-0,26%	-0,86%	1,43%	7,99%	-10,74%	0,99%
Agosto	61.052.853,58	935.092,49	672.000,00	61.000.672,96	-315.273,11	-831.110,48	-0,51%	-1,37%	1,34%	9,43%	-14,50%	1,35%
Setembro	61.000.672,96	942.159,20	676.246,51	61.371.647,61	105.061,96	-726.048,52	0,17%	-1,20%	1,61%	11,18%	-10,71%	14,92%
Outubro	61.371.647,61	5.277.037,97	4.964.337,37	61.049.363,24	-634.984,97	-1.361.033,49	-1,03%	-2,22%	1,67%	13,05%	-16,98%	1,28%
Novembro	61.049.363,24	1.869.729,71	1.678.230,92	62.083.750,25	842.888,22	-518.145,27	1,38%	-0,87%	1,37%	14,60%	-5,96%	3,75%
Dezembro	62.083.750,25	2.606.104,45	1.566.296,47	63.368.702,78	245.144,55	-273.000,72	0,39%	-0,48%	1,22%	15,99%	-3,03%	0,62%

Investimentos x Meta de Rentabilidade



Essa rentabilidade negativa, com exceção do exercício de 2019, manteve a sequência de déficits na carteira de investimentos que acontece, pelo menos, desde 2016.

O montante de investimentos do regime em 31/12/2020 era de R\$ 60.184.616,91 e em 31/12/2021 era de R\$ 63.368.702,78 e que, segundo dados fornecidos pelo Regime, o resultado negativo foi da ordem de R\$ -278.924,69.

Todavia, tais valores divergem dos apresentados ao Sistema AudeSP (Arquivo Delphos Relatório de Rentabilidade) que consignava investimentos com saldo em 31/12/2020, na ordem de R\$ 60.854.328,76, e em 31/12/2021 de R\$ 64.038.702,78, com resultado negativo de R\$ 700.929,57.

### D.6.3 - COMPOSIÇÃO DOS INVESTIMENTOS

Demonstramos abaixo a situação dos investimentos em 31/12/21:



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
UNIDADE REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – UR-07



<b>A Investimento do RPPS:</b>	<b>Valores</b>
Segmento de Renda Fixa	62.021.418,32
Segmento de Renda Variável e Investimento Estruturado	1.347.284,46
Segmento de Investimento no Exterior	
Investimentos com Taxa de Administração	
<b>Total de Investimentos</b>	<b>63.368.702,78</b>
<b>B Ajustes:</b>	
Ajuste para Perdas Estimadas	4.034.104,37
<b>C Imóveis:</b>	
Imóveis com finalidade previdenciária do RPPS	-

As aplicações financeiras (investimentos) do Regime no encerramento do exercício fiscalizado encontravam-se de acordo com a Resolução CMN nº 3922/2010 atualizada.

Na amostragem realizada, constatamos que antes da primeira aplicação nos Fundos de Investimento, houve reuniões do Conselho Comitê de Investimentos devidamente registradas em atas para análise dos investimentos propostos.

A seguir demonstramos as análises efetuadas por esta fiscalização, no que tange os investimentos do Instituto de Previdência, exercício 2021:

### Composição Dos Investimentos

A divisão dos investimentos mostrou-se da seguinte forma:

SEGMENTO	VALOR	% PARTICIPAÇÃO
RENDA FIXA	62.021.418,32	97,87
RENDA VARIÁVEL	1.347.284,46	2,13
<b>TOTAL</b>	<b>63.368.702,78</b>	<b>100,00</b>





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
UNIDADE REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – UR-07



## Rentabilidade por Segmento

### RENDA FIXA

Ativos Renda Fixa	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (R\$)	Retorno (%)
BB IMA-B 5 FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP	8.184.408,75	2.617.990,00	-	11.240.689,36	438.290,61	4,06%
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIX...	6.302.112,61	6.039.290,07	4.906.069,00	7.788.188,40	352.854,72	2,86%
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDE...	-	8.697.794,34	300.000,00	8.608.029,20	210.234,86	2,42%
BRADESCO PREMIUM FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI	-	3.971.110,13	-	4.040.690,86	69.580,73	1,75%
SB CRÉDITO FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR 1	3.165.678,07	-	3.217.994,72	-	52.316,65	1,65%
BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B 5 FIC RENDA FIXA	1.091.295,24	-	-	1.131.296,94	40.001,70	3,67%
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	-	3.880.750,00	-	3.912.062,24	31.312,24	0,81%
BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RENDA FIXA PRE...	4.507.321,40	-	-	4.531.435,30	24.113,90	0,53%
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIX...	3.328.820,23	682.359,10	3.965.106,57	54.807,03	8.734,27	0,22%
SANTANDER MASTER FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI	73.629,66	32.967,34	-	110.786,40	4.189,40	3,93%
CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA	-	901.000,00	73.000,00	830.001,24	2.001,24	0,22%
SANTOS CREDIT YIELD FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	33.345,97	-	32.296,47	-	1.049,50	-3,15%
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA	6.626.265,15	35.498,96	1.598.900,00	5.060.456,95	2.407,16	-0,04%
ITÁLIA FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR	47.350,67	-	10.204,51	31.112,46	6.033,70	-12,74%
LME REC IPCA FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR	938.103,46	-	-	930.787,71	7.315,75	-0,78%
INCENTIVO I FIDC MULTISSETORIAL 1	-	189.291,40	-	181.522,46	7.768,94	-4,10%
BRADESCO IDKA PRÉ 2 FI RENDA FIXA	-	4.000.000,00	3.970.937,37	-	29.062,63	-0,73%
TOWER IMA-B 5 FI RENDA FIXA	463.070,63	-	38.731,17	336.197,24	88.142,22	-19,03%
TÍTULOS PÚBLICOS	3.576.756,59	17.685.098,72	17.943.123,37	3.185.179,70	133.552,24	-0,63%
LME REC IMA-B FI RENDA FIXA	4.986.080,35	-	-	4.782.548,88	203.531,47	-4,08%
BB IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCI...	9.439.929,89	-	9.226.993,27	-	212.936,62	-2,26%
AUSTRO IMA-B ATIVO FIC RENDA FIXA	6.086.380,73	-	-	5.265.625,95	820.754,78	-13,49%
<b>Total Renda Fixa</b>					<b>- 278.924,69</b>	<b>-0,45%</b>

### RENDA VARIÁVEL

Ativos Renda Variável	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (R\$)	Retorno (%)
SANTANDER PETROBRAS 2 FIC AÇÕES	116.747,57	0	0	146.496,15	29.748,58	25,48%
PUMA FIP MULTISTRATÉGIA	101.655,05	0	0	100.447,23	-1.207,82	-1,19%
AUSTRO MULTISSETORIAL FIP MULTISTRATÉGIA	0	888.379,71	0	886.073,77	-2.305,94	-0,26%
LEME FIC MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	60.387,78	0	0	57.478,24	-2.909,54	-4,82%
AUSTRO MULTIPAR FIC MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	1.062.570,09	0	888.379,71	156.789,07	-17.401,31	-1,64%
<b>Total Renda Variável</b>					<b>5.923,97</b>	<b>0,27%</b>

A maior parte dos recursos do Instituto está aplicada no segmento de renda fixa (97,87%) e neles a rentabilidade foi negativa no exercício de 2021, estando em - 0,45% de retorno sobre o montante investido.

Em relação à determinação do Auditor das contas de 2019 (TC nº: 3017/989/19) para verificação das medidas adotadas pela origem visando o resgate e ou a preservação do montante aplicado em rendas variável, a origem justifica que:



“Por tratar-se de fundos ilíquidos e fechados para resgates, não há o que o PREV BOM JESUS possa fazer para sanar, ou garantir preservar, o montante investido. A diretoria executiva do PREV BOM JESUS não tem medido esforços no sentido de acompanhar a gestão dos fundos, participando efetivamente das Assembleias, com o apoio técnico da consultoria financeira contratada. A situação atual de cada fundo é:

- LEME MULTIMERCADO está fechado para captação e resgate desde o dia 30/09/2016 e o plano de liquidação foi aprovado pelos cotistas;
- AUSTRO MULTISSETORIAL - A Comissão de Valores Mobiliários em 02 de julho de 2020 apresentou Ofício nº 77/2020/CVM/SIN/GIFI, ao Administrador do Fundo, o qual determinou o imediato fechamento do fundo para resgates e no dia 18 de agosto de 2020 o Fundo foi fechado para resgates;
- FIP Puma - em 23 de abril de 2021 foi aprovado o plano de liquidação do Fundo.

Diante do exposto, não há, portanto, ações a serem adotadas pelo PREV BOM JESUS para acelerar o processo de liquidação de cada fundo”.

#### **D.7 - CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA**

De acordo com o Certificado de Regularidade, emitido pela Secretaria de Previdência, a Entidade vem observando os critérios e o cumprimento das exigências estabelecidas na Lei Federal n.º 9.717/98.

#### **D.8 - ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL**

No decorrer do exercício em análise, constatamos o atendimento da Lei Orgânica e das Instruções deste Tribunal.

No que se refere às recomendações desta Corte, haja vista os dois últimos exercícios apreciados, verificamos que, no exercício em análise, o Instituto de Previdência descumpriu as seguintes recomendações deste Tribunal:



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
UNIDADE REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – UR-07



Exercício: 2019	TC nº: 3017/989/19	DOE: 02/07/2021	Data do Trânsito em julgado: 26/07/2021
<b>Recomendações:</b> - Informar as medidas adotadas pela origem visando o resgate e ou a preservação do montante aplicado em rendas varável;			

Exercício: 2018	TC nº: 2651/989/18	DOE: 12/05/2020	Data do Trânsito em julgado: Pendente
<b>Recomendações:</b> - Necessidade de se promover o preenchimento dos cargos vagos em atendimento ao disposto no Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal; - Implementar, durante o exercício as recomendações do atuário uma vez que não foi atingida a meta atuarial em investimento;			

Exercício: 2017	TC nº: 2323/989/17	DOE: 19/11/2019	Data do Trânsito em julgado: 12/12/2019
<b>Recomendações:</b> - Alerto que, seguindo a linha traçada pela Receita Federal, devem as receitas correntes relativas as contribuições previdenciárias patronal e dos servidores, bem como os rendimentos financeiros provenientes de aplicação destas no Mercado, integrarem a base de cálculo da Contribuição para o PIS/PASEP, sendo devida, na espécie, pela Autarquia Municipal em tela que administra o referido regime próprio previdenciário, em que pese a alegada inviabilidade administrativa do Instituto; - Avalio como necessário, estudos visando à adequação do quadro de pessoal da Autarquia, como forma de promover o preenchimento dos cargos vagos de auxiliar de serviços e de escriturário, deixando sem sustentação a contratação de terceiros para prestar serviços administrativos, por ofensa ao caput e ao inciso II do artigo 31 da CF/88; - Deve, no acompanhamento, nas informações e nos resultados que serão produzidos em relação à recuperação dos recursos aplicados naqueles Fundos de Investimentos com rentabilidade negativa, implantar mecanismos de controle de riscos nas atividades de investimentos de forma a garantir uma maior rentabilidade dos investimentos com vistas à redução do déficit atuarial do regime próprio.			

## D.9 - JULGAMENTO DOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS APRECIADOS

Exercício	Número do Processo	Decisão
2019	3017/989/19	Regular com Ressalvas
2018	2651/989/18	Irregular
2017	2323/989/17	Regular com Ressalvas



**PERSPECTIVA E - ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103, DE 2019**

**E.1 - ATENDIMENTO AOS DISPOSITIVOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103, DE 2019**

	SIM	NÃO	PREJ	*LEI Nº	*DATA
Houve o ajuste da alíquota de contribuição previdenciária dos servidores para, no mínimo, 14% ou foi adotada alíquota progressiva? (Art. 11 e art. 9º, § 4º, da EC 103, de 2019)	x			2.555/2020	09/9/2020
Houve o ajuste da alíquota de contribuição previdenciária patronal para, no mínimo, 14%? (Art. 11 e art. 9º, § 4º, da EC 103, de 2019)	x			2.555/2020	09/9/2020
O rol de benefícios do regime próprio de previdência social está limitado às aposentadorias e à pensão por morte? (Art. 9º, § 2º, da EC 103, de 2019)	x			2.555/2020	09/9/2020
Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade, foram pagos diretamente pelo ente federativo e não correram à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula? (Art. 9º, § 3º, da EC 103, de 2019)	x			2.391/2016	24/08/2016
Houve a vedação da incorporação de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo? (Art. 39, § 9º da CF, incluído pela EC 103, de 2019)	x			2.391/2016	24/08/2016
Após a publicação da EC103/2019 foi firmado novo parcelamento de débitos do ente federativo com o regime próprio com prazo superior a sessenta meses? (Art. 9º, § 9º e art. 31 da EC nº 103/2019, c/c art. 195, § 11 da Constituição)		x			
Foi proposta ou aprovada legislação para instituição do regime de previdência complementar? (Art. 9º, §6º, da EC 103/2019).		x			



## SÍNTESE DO APURADO

ITEM DO RELATÓRIO		
<b>B.1.1</b>	Receita total arrecadada	R\$ 12.331.980,55
<b>B.1.1</b>	Despesa total realizada	R\$ 8.893.508,43
<b>B.2.1</b>	Despesa com benefícios concedidos	R\$ 8.463.599,75
<b>B.1.3.1</b>	Saldo total dos parcelamentos do município com o Regime Próprio de Previdência Social em 31/12/2021	R\$ 81.985,78
<b>D.6.2</b>	Montante da carteira de investimentos em 31/12/2021	R\$ 63.368.702,78
<b>D.5</b>	Resultado atuarial em 31/12/2021	Déficit Atuarial - R\$ 21.992.196,71

## CONCLUSÃO

Observada a instrução processual aplicável à espécie, para posterior julgamento das contas a que se refere o inciso III do artigo 2º c.c. os artigos 27, 32 e 33 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, a fiscalização, na conclusão de seus trabalhos, aponta as seguintes ocorrências:

### A.2.1 - CONSELHO FISCAL

- Membros do Conselho com níveis de escolaridade e formação incompatíveis com a atividade, entendimento e complexidade que requer um atuante Conselho Fiscal;

### A.2.2 - APRECIÇÃO DAS CONTAS POR PARTE DO CONSELHO DE ADMINISTRATIVO DE PREVIDÊNCIA

- A maioria dos membros do Conselho com níveis de escolaridade e formação incompatíveis com a atividade, entendimento e complexidade que requer um atuante Conselho Administrativo;

### A.2.3 - COMITÊ DE INVESTIMENTOS

- Dois dos três membros do Comitê de Investimentos sem a Certificação CPA - 10;



## **B.1.2 - RESULTADO FINANCEIRO E ECONÔMICO E SALDO PATRIMONIAL**

- Autarquia com passivo a descoberto, comprometendo sua continuidade e a futura previsão para pagamento de proventos de aposentadoria;

### **D.1 - LIVROS E REGISTROS**

- Peças contábeis elaboradas em 31/12/2021 levam a assinatura do Contador da Assessoria Contábil contratada ainda que exista o cargo de contador para o Instituto previsto na Lei nº 2361/2016; e

- Ausência de Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis;

### **D.3 - PESSOAL**

- Ausência de realização de concurso público para preenchimento das vagas existentes;

### **D.5 - ATUÁRIO**

- Implementação apenas parcial das medidas indicadas no parecer atuarial;

### **D.6.2 - RESULTADO DOS INVESTIMENTOS**

- Valor dos investimentos em 2021 apresentado pela origem diferem dos apresentados ao Sistema Delphos;

### **D.6.3 - COMPOSIÇÃO DOS INVESTIMENTOS**

- Carência de médio e longo prazo para resgate de investimentos;
- Nem todas as instituições financeiras da qual o instituto tem investimento foram objeto de credenciamento de acordo com a Resolução nº 4.695 do Conselho Monetário Nacional;



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
UNIDADE REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – UR-07



## **D.8 - ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL**

- Inobservância a recomendações desta Corte de Contas.

À consideração de Vossa Senhoria.

Seção UR - 07.3, em 6 de setembro de 2022.

**WILLIAN ROBERT DANIEL**  
Agente da Fiscalização